

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais
IMAS**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS.**

DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 946/2020

PROCESSO/ATIVIDADE: **24115/2020** do Bee BPM System.

NOME: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia-IMAS.

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, para atender as necessidades do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia.

Considerando a manifestação da Advocacia Setorial do IMAS no Parecer BEE CHEADV-IMAS N.º 017/2020 e a justificativa para contratação de empresa por conta da reestruturação física nas dependências do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, e a aquisição dos materiais relacionados abaixo são imprescindíveis para realização de pequenos reparos da rede elétrica existente, reestruturação de novas salas que estão sendo remanejadas e manutenção do prédio, proporcionando um ambiente seguro e em boas condições de trabalhos realizados pelos servidores, prestadores e pessoal envolvido em serviços de interesses públicos.

Considerando a Proposta mais vantajosa apresentada pela empresa **ELETROLED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO EIRELI-ME CNPJ: 26.174.743/0001-71**, fornecimento de materiais elétricos.

Considerando ser dispensável a licitação para contratação de bens e serviços, conforme previsto no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais, consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais
IMAS

Autorizar a contratação da empresa **ELETOLED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO EIRELI-ME CNPJ: 26.174.743/0001-71**, no valor estimado de **R\$ 16.799,20 (dezesesseis mil setecentos e noventa e nove reais)**, mediante dispensa de licitação, conforme art. 24, II da Lei 8.666/93.

PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 2020.

José Alcício de Mesquita

Presidente - IMAS

Decreto nº 1904/2019